



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

SOLICITAÇÃO

Senhor Superisor,
Cumprimentando V.S.a

Tendo em vista a recente nomeação do servidor EDNALDO DE ANDRADE MONTEIRO, Mat: 3925, para a Seção de licitações, solicitamos os bons préstimos dessa Seção no sentido de providenciar a participação do supracitado servidor em CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIRO.

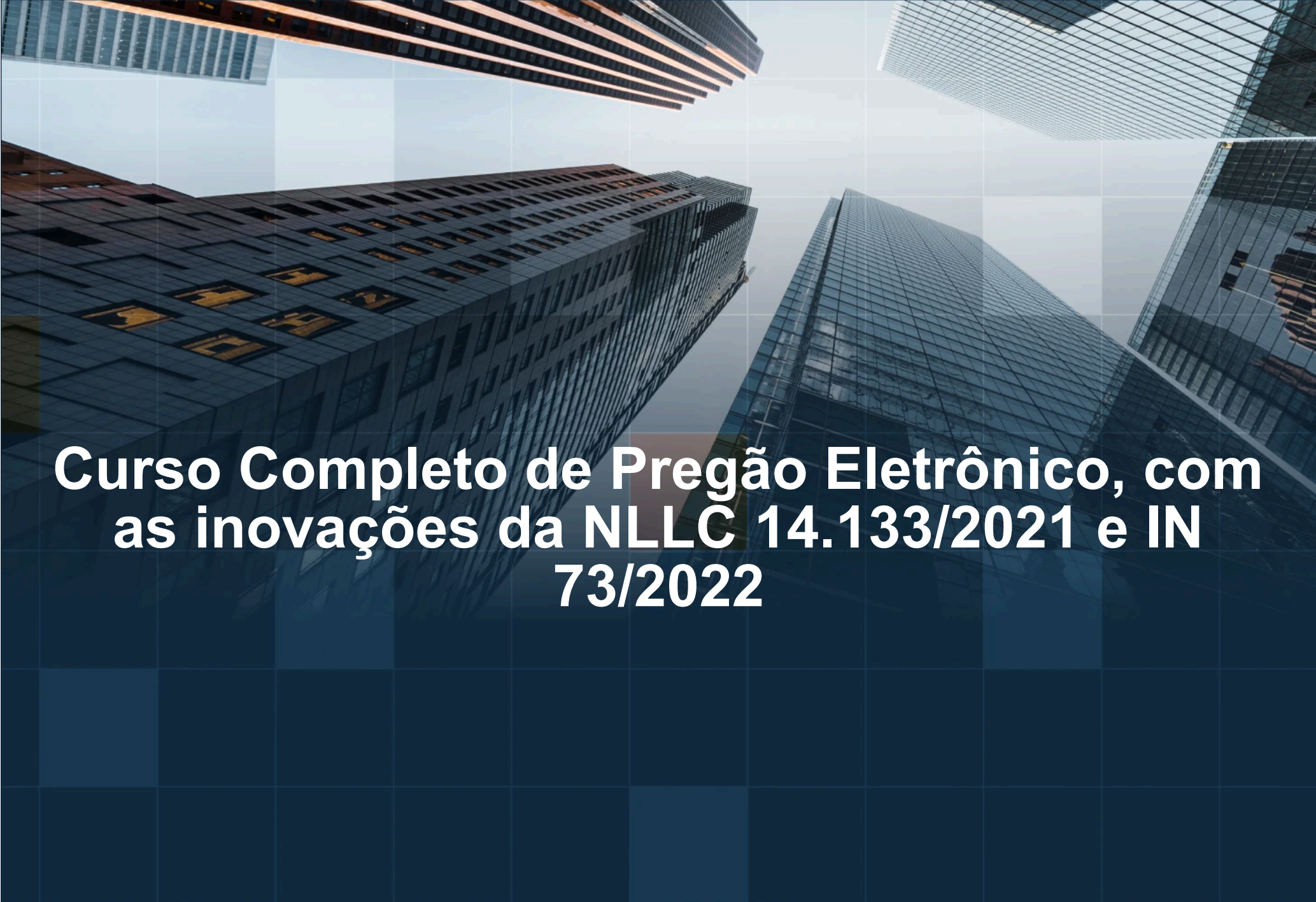
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 10/09/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6143710** e o código CRC **286F823B**.



Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022

Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022

Conheça seu instrutor



André Pereira Vieira

Advogado, especialista em Direito Administrativo, com mais de 23 anos de experiência na área de licitações e contratos administrativos. Atua há 18 anos como consultor, professor e palestrante, tendo capacitado centenas de servidores públicos e licitantes em todo o Brasil. É CEO da Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional e já foi Professor das escolas de governo, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e da Escola de Administração Fazendária – ESAF.

Ministra cursos sobre: **Formação e atualização de pregoeiros e agentes de contratação, Sistema de Registro de Preços, Elaboração de Edital e Termo de Referência, Contratação Direta (dispensa e inexigibilidade), Dispensa Eletrônica e Licitações e Contratos Administrativos (curso completo) Aplicação de Sanções Administrativas nas licitações e Contratos**, sempre com enfoque prático e atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021.

O aluno sairá do treinamento,
sendo capaz de:

Identificar as hipóteses de utilização da modalidade de pregão;

Identificar todas as etapas do processo de contratação nesta modalidade;

Realizar pregões eletrônicos com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade;

Identificar as etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário;

Tomar decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade;

Identificar possíveis erros no edital de pregão;

Verificar a pesquisa de preços, afim de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento;

Conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.



Data e Local Online:



Solicitar informações

Público Alvo

Objetivo

Conteúdo Programático

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

PROGRAMAÇÃO AO VIVO ONLINE

**Para 1 (uma) inscrição com empenho
enviado em até 10 dias antes do
treinamento.**

R\$ 1.790,00

CONHEÇA OS PROGRAMAS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÕES INDIVIDUAIS E EM GRUPO.

INSTRUTOR (A)

André Pereira Vieira

CARGA HORÁRIA**Ao vivo online:** 20 horas – Sendo
4 dias das 08:00 às 13:00**BENEFÍCIOS**

Apostila de texto e Legislação Atualizada de acordo com as decisões do TCU, material de apoio (pasta, bloco de notas, caneta e marca texto), Certificado de participação para os alunos com frequência acima de 75%, Almoço Executivo e Coffee Break (Obs: Os cursos ao vivo online não terão coffee break)

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado via Nota de Empenho ou Documento Equivalente, depósito Bancário ou nos cartões de Débito ou Crédito.

Preencha as informações para garantir a sua vaga

Nome

E-mail

Telefone

Mensagem

A empresa reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, por motivos operacionais, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.

A confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante o recebimento da Nota de Empenho – Nota de Serviço -Autorização ou através de outra forma comprovação de participação pelo aluno obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso.

Para empresas/Pessoa Física, a confirmação da inscrição no curso, só será realizada mediante pagamento total ou parcial, mínimo (10%) com envio de comprovante de depósito Bancário/transferência com a identificação dos participantes, obedecendo ao prazo limite 10 (dez) dias antes do curso e restante até último dia do treinamento.

O cancelamento por parte do aluno, deverá realizado antes do prazo de dez dias. Após este prazo, será necessária a

substituição do aluno ou solicitação do crédito no valor da inscrição para utilização em outro treinamento. Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a empresa.

Atenção: Solicitamos aos participantes de outros estados, que ao realizar a aquisição de passagens aéreas e de hospedagem, sejam somente após a confirmação da capacitação por e-mail.



Atualize-se com a Professora Antonieta Cursos e Capacitação!

Aqui nossos alunos possuem acesso às legislações referentes a licitações e contratos, bem como às Decisões do TCU, que são atualizadas semanalmente.

Solicitar informações



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

ENCAMINHAMENTO

Trata-se de proposta de contratação do **Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**, a ser promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, no período de **27 a 30 de outubro de 2026**, com carga horária de **20 horas/aula, na modalidade on-line**, pelo valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)** - doc. anexo 6150756 .

O curso tem como objetivos, entre outros, capacitar os participantes para identificar as hipóteses de utilização da modalidade pregão, compreender todas as etapas do processo de contratação, realizar pregões eletrônicos com segurança jurídica, conduzir e suspender sessões públicas quando necessário, tomar decisões no curso do procedimento licitatório, identificar possíveis erros em editais, analisar procedimentos de pesquisa de preços e aplicar a legislação pertinente, incluindo a realização de simulações completas de pregões eletrônicos.

Destina-se a ordenadores de despesas, pregoeiros e equipes de apoio, servidores que atuam nas áreas de compras, licitações e contratos, jurídica, controle interno e externo, bem como aos demais interessados em conhecer e atuar na modalidade de pregão eletrônico.

Diante do exposto, **encaminho os presentes autos à Direção da SECAD, para análise e manifestação acerca da autorização para a contratação do curso em referência, conforme solicitação (anexo 6143710).**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 18/09/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6162603** e o código CRC **505A5D55**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

Diante da natureza do assunto, encaminhado para apreciação da instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 18/09/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6162622** e o código CRC **E6614D66**.

0006049-74.2026.4.05.7500

6162622v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1233/2026

Autorizo a contratação do **Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**, a ser promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, no período de **27 a 30 de outubro de 2026**, com carga horária de **20 horas/aula, na modalidade on-line**, pelo valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 23/09/2026, às 06:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6168431** e o código CRC **602F7B16**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

INFORMAÇÃO

A STD informa que, nesta data, recebeu proposta da **Escola de Licitação Professora Antonieta Cursos e Capacitação** (anexo 6181109), comunicando a alteração do período de realização do curso “**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022**”, para o período de **3 a 6 de novembro de 2026**.

Diante da alteração, encaminham-se os autos à **Seção de Licitação e Contratos**, para manifestação quanto ao interesse na realização do curso no novo período proposto.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 29/09/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6180927** e o código CRC **CD13FC4F**.

Professora Antonieta Cursos e Capacitação

Proposta Comercial n° 0101-2026.

Ref: Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022 – Online - Ao Vivo

Solicitante: Luciana Dias – Justiça Federal em Pernambuco

Data: 28 de setembro de 2026

Obs: O curso de **Completo de Pregão Eletrônico** foi elaborado com uma abordagem prática, dinâmica e voltada à realidade da Administração Pública e do Licitante que participa das vendas governamentais. A metodologia inclui simulações de procedimentos, análise de casos reais, interpretação da Lei nº 14.133/2021, bem como jurisprudência e entendimentos atualizados dos órgãos de controle.

Essa estrutura permite aos participantes **assimilar o conteúdo com maior facilidade e segurança**, promovendo uma atuação mais eficiente, fundamentada e em conformidade com as normas legais, desde a fase de planejamento até a execução contratual.

1 - Apresentação:

Com 18 anos de experiência no mercado, nossa empresa se destaca pela excelência na execução de nossos serviços e pelo compromisso com a qualidade.

Atuamos com eficiência no atendimento tanto à administração pública de todas as esferas quanto ao setor particular, oferecendo soluções personalizadas em relação a licitações e contratos administrativos que atendem às necessidades específicas de cada cliente.

Nossa competência e dedicação são sustentadas por uma equipe qualificada, que preza pela ética e eficiência. Ao longo dos anos, conquistamos a confiança de nossos clientes, sempre mantendo um elevado padrão de qualidade e integridade, essenciais para o sucesso contínuo de nossos serviços.

A Prof.^a Antonieta Cursos e Capacitação possui objetivo de capacitar os servidores públicos, e privados e a todos que tenham interesse em comprar e vender para o Governo.

Os nossos cursos são voltados aos gestores públicos e privados, com foco na área de compras, licitações e contratos, de forma a observar as regras inerentes à contratação pública, com o intuito de levar o subsídio necessário para confeccionar os atos dentro da legalidade.

- **Quadro Próprio De Instrutores** - A empresa conta com quadro de instrutores próprios, altamente treinados, atualizados e gabaritados para exercer a transmissão dos conhecimentos, respaldando seus clientes com soluções ágeis e confiáveis; para que se possa transmitir o conteúdo necessário aos alunos, para que estes retornem às suas instituições com subsídios e dar maior celeridade aos procedimentos de contratações governamentais.
- **Material diferenciado e atualizado** - Em todos os nossos cursos o material é elaborado com a legislação atualizada, juntamente com decisões do TCU e orientações normativas da AGU que

são passadas em sala, fazendo com que o aluno conheça a legislação e também os pontos polêmicos.

- **Portal especializado** - Atualização das últimas publicações do Resumo do Diário Oficial da união.
- **Alguns de nossos clientes**



Público Alvo

Ordenadores de Despesas, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Servidores que atuam nas áreas de Compras, Licitações e Contratos, Jurídica, Controle Interno e Externo e a todos que queiram conhecer essa modalidade de licitação.

OBJETIVO

Demonstrar o processo de contratação nesta modalidade, informando os trâmites de um processo de pregão desde o pedido até a sua homologação e dar conhecimento de todo o tramite legal, de maneira motivada, atendendo a todos os requisitos que o ato Administrativo requer, fazendo assim, com que o processo de contratação atenda à legalidade e eficiência exigidas pelas normas de compras públicas.

- **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

AS INOVAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.133, DE 01.04.2021 SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO

- **O QUE É O PREGÃO?**

Quando pode ser utilizado?

O pregão pode ser usado para todos os tipos de aquisições e Contratações de Serviços?

Vedação à modalidade de Pregão

Obrigatoriedade de aplicar o Pregão na forma Eletrônica

O que são Bens e Serviços Comuns?

- **Quais são as formas de realizar o Pregão?**

Pregão Presencial.

Pregão Eletrônico.

- **Tipos de Pregão**

Pregão por Lote;

Pregão por Registro de Preços.

- **DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

Quem pode ser designado Pregoeiro?

Forma de designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

Prazo para o pregoeiro desempenhar suas funções

Qualificação Profissional e perfil do Pregoeiro e da equipe de apoio

- **PROCEDIMENTOS DO PREGÃO**

As fases do Pregão: Preparatória e Externa;

Procedimentos na fase preparatória ou interna do processo licitatório;

Excesso de Burocracia, falta de planejamento nas contratações;

Importância da Pesquisa de Mercado na Elaboração do Termo de Referência.

- **PESQUISA DA PREÇOS**

Requisitos legais da pesquisa de preços;

Dificuldades na pesquisa;

Roteiro para pesquisa de preços eficiente;

- **Procedimentos da Fase externa do processo licitatório.**

Publicação do Edital.

Prazos e onde publicar.

A Publicação nos Sítios da Administração substitui a publicação no Diário Oficial?

Prazos para pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital.

Razoabilidade da Análise da Tempestividade da Impugnação.

Cabe a quem decidir sobre a impugnação do Edital e em que prazo?

- **ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO LICITANTE**

- **SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Escolha do Portal pela autoridade competente.

- **Credenciamento dos Licitantes.**

Chave de Identificação e Senha do Licitante.

Envio de Propostas pelos Licitantes.

- **Procedimentos da Etapa Competitiva/Julgamento**

Acompanhamento da disputa pelo pregoeiro;

Condução da etapa de Lances;

Possibilidade de exclusão de propostas e de lances pelo pregoeiro;

Julgamento de propostas;

O processo de Negociação;

Ampliação da disputa;

Procedimentos quando ocorrer Desconexão;

O que o Pregoeiro deve fazer durante a sessão pública;

Momento e Procedimentos para a Análise de Propostas;

Desclassificação por Preço Inexequível;

Procedimentos para a Suspensão da sessão pública;

Diligências.

- **Habilitação.**

O que deve ser consultado pelo pregoeiro para a habilitação do fornecedor.

- **Intenção de Recurso.**

Duas fases de intenção de recurso no pregão

Procedimentos / Prazos / Situações.

- **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

- **Ata Eletrônica**

- **CONSEQUÊNCIAS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS NO PREGÃO**

- **VANTAGENS DO PREGÃO.**

- **APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14.12.2006 – ESTATUTO NACIONAL DA**

MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

Cumprimento do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015 que regulamentou artigos da Lei Complementar 123/2006;

Definição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Habilitação das ME'S e EPP para participação nas licitações públicas;

Critério de Desempate nas licitações;

As três situações que deverão ser observadas pela Administração para contratação de ME e EPP:

Limite de até R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais) – Exclusivo para ME e EPP.

Subcontratação de ME e EPP.

Reserva de cota de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) do objeto para ME ou EPP

Situações de não aplicação do Tratamento Favorecido e Diferenciado das ME'S e EPP;

O procedimento no portal de compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br para contratação com as ME'S e EPP.

O aluno sairá do treinamento, sendo capaz de:

- Identificar as hipóteses de utilização da modalidade de pregão;
- Identificar todas as etapas do processo de contratação nesta modalidade;
- Realizar pregões eletrônicos com segurança jurídica, sabendo como funciona o processo de licitação nessa modalidade;
- Identificar as etapas do pregão, tendo segurança para realizar suspensões da sessão pública quando necessário;
- Tomar decisões em todas as etapas do processo licitatório, praticando os atos dentro da legalidade;
- Classificar e desclassificar propostas;
- Identificar possíveis erros no edital de pregão;
- Verificar a pesquisa de preços, afim de identificar os aspectos aceitáveis do procedimento;
- Conhecer a legislação pertinente e realizará simulações de pregões eletrônicos na íntegra, conhecendo também como funciona o pregão eletrônico para o fornecedor, saindo do treinamento com todos os subsídios necessários para atuar como pregoeiro.

- CURRICULO DO INSTRUTOR:**

André Pereira Vieira

Advogado, Pós Graduado em Direito Administrativo – POSEAD – FGF, Bacharel em Direito – Universidade Paulista – UNIP– Funcionário Público Federal, tendo exercido a função de Assistente e de Coordenador Substituto na Coordenação de Licitações e Contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA – Consultor na Área de Licitações e Contratos, Ministra Cursos e Palestras a nível Nacional para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal de: Pregão eletrônico, Licitações e Contratos na Administração Pública – Elaboração de Instrumentos Obrigatórios no Processo Licitatório.(Termo de Referência, Edital e Contrato) – Sistema de Registro de Preços – SRP – Formas de Comprar sem licitar na Administração Pública –e Dispensa eletrônica.

2 - Proposta Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022 – Online - Ao Vivo.

a. Preço e condições especiais:

Proposta Comercial – Ao Vivo - Online 2026					
Item	Curso	Qtde	Carga Horária	R\$ unitário	R\$ Total
1	Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022	1	20 Horas	1.790,00	1.790,00
Total Global					1.790,00

Data: **03 a 06 de novembro de 2026**

Horário: **Ao vivo online: 20 horas – Sendo 4 dias das 08:00 às 13:00**

Local: **Google meet – Transmissão ao vivo.**

"A EMPRESA ESTÁ CADASTRADA NO SICAF."

- Validade da proposta**

Esta proposta é válida até **28/10/2026**. Caso não recebamos a confirmação até esta data, a vaga será disponibilizada a outros interessados. Se o prazo já tiver expirado e ainda houver interesse, solicitamos que entre em contato para verificarmos a disponibilidade.

- **Observações:**

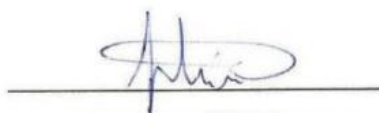
- Será disponibilizada as apostilas digitais de legislação e slides.
- Para melhor didática e aproveitamento do aluno, é solicitado a impressão do material digital enviado.
- Quando não for possível o cumprimento dos prazos estabelecidos, favor entrar em contato com a **empresa**.
- A empresa reserva-se o direito em cancelar e/ou adiar o curso, por motivos operacionais, se houver insuficiência de alunos e substituir o professor por motivos imperiosos. O treinamento poderá ter a confirmação até 3 dias antes do Curso.

- **Dados da empresa para emissão de Nota de Empenho ou documento equivalente:**

- **Nome da Empresa:** Professora Antonieta Cursos e Capacitação Profissional Ltda.
- **CNPJ:** 09.375.180/0001-60 - INSCRIÇÃO ESTADUAL – GDF: 07.499.251/001- 93
- **Endereço:** SHN, QD 02, Bloco F, ed. Executive Office Tower, sala 1301 – Asa Norte – Brasília- DF
- **TEL:** (61) 3367-5528.
- **Whatsap:** 61 98449-5448
- **Site:** www.professoraantonieta.com.br
- **E-Mail:** curso@professoraantonieta.com.br

a. **Dados Bancários:** Banco Itaú: 341
Agência 214
Conta Corrente: 015.520-8

Atenciosamente,



André Pereira Vieira
Diretor

Professora Antonieta Cursos &
Capacitação Profissional Ltda.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PE-SLC)

INFORMAÇÃO

Informamos que temos sim total interesse.

Temos interesse em treinar, PRIORITARIAMENTE, o servidor EDNALDO MONTEIRO. Havendo disponibilidade orçamentária, e uma vez que este ano ainda não tivemos treinamento na área de licitações, temos interesse em treinar também os servidores José Ivan B M Ferraz, Marcos Antonio Cabral da Silva.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE IVAN BARBOSA DE MELO FERRAZ**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 29/09/2026, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6181188** e o código CRC **6282BA79**.

0006049-74.2026.4.05.7500

6181188v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO (PE-STD)

ENCAMINHAMENTO

Informo que, conforme projeto constante do anexo (6181109), o **Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022** teve seu período de realização alterado para **3 a 6 de novembro de 2026**.

Em razão da alteração da data, os autos foram encaminhados à Seção de Licitações e Contratos – SLC, a fim de que o servidor cuja inscrição havia sido deferida confirmasse sua disponibilidade para participação no curso no novo período. Por ocasião do retorno, o supervisor da unidade solicitou que a inscrição fosse estendida a ele e a outro servidor da Seção, além daquele cuja participação já havia sido autorizada.

Informo, ainda, que a inclusão dos dois servidores da SLC acarretará um acréscimo de **R\$ 3.580,00** (três mil quinhentos e oitenta reais) ao valor inicialmente previsto, totalizando **R\$ 5.370,00** (cinco mil trezentos e setenta reais) para a participação dos três servidores.

Diante do exposto, **encaminho** os presentes autos à Direção da SECAD, para análise e manifestação quanto ao pedido de autorização correspondente à contratação do curso em referência para os dois servidores adicionais da Seção de Licitações e Contratos, conforme solicitado na informação do anexo 6181188.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 30/09/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6185632** e o código CRC **F8E50684**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO

Diante da natureza do assunto, encaminhado para apreciação da instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 08/10/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6186551** e o código CRC **6FBCBE96**.

0006049-74.2026.4.05.7500

6186551v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DESPACHO DA DIREÇÃO DO FORO

Nº1353/2026

Diante da informação PE-STD 6185632, Autorizo a contratação do **Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**, a ser promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, no período de **03 a 06 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas/aula**, na modalidade on-line, pelo valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**, para fins de participação do servidor **Ednaldo Monteiro**, que deverá atuar como multiplicador junto aos demais servidores da sua unidade.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 09/10/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6203879** e o código CRC **B1D820A7**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 138/2026 JFPE

Objeto da Demanda:	Inscrição do servidor Ednaldo de Andrade Monteiro, matrícula PE3925, no curso: " Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022 ", a ser realizado no período de 3 a 6 de novembro de 2026 , com carga horária de 20 horas-aula , promovido pela instituição Professora Antonieta Cursos e Capacitação , CNPJ: 09.375.180/0001-60, na modalidade on-line, ao vivo.
---------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
Unidade Requirante:	Seção de Licitações e Contratos (PE-SLC)	Data:	09/10/2026
Nome do Projeto:	Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022		
Responsável:	José Ivan Barbosa de Melo Ferraz	Telefone do Resp.:	3213 - 6000
E-mail do Responsável:	ivan.ferraz@jfpe.jus.br		

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE (Unidade Técnica Responsável)			
Unidade Demandante:	Seção de Treinamento e Desenvolvimento		
Responsável Área Demandante:	Luciana Faria Dias	Telefone do Resp.:	81 32136235
E-mail do Responsável:	siny.paula@jfpe.jus.br		

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço/aquisição de bens
Justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento técnico-profissional dos servidores.
2. Quantidade e descrição do serviço/bens

CURSO: Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022
DATAS: 3 a 6 de novembro de 2026
CARGA HORÁRIA: 20h
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)
Classificação Orçamentária : PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO (PTRES): 168360 (capacitação)
Centro de Custo: 877 - STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens 09/10/2026
4. Valor estimado da contratação R\$ 1.790,00
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO PREVISTA NO PAC: (X) SIM () NÃO EM CASO POSITIVO, INDICAR ANO E ITEM DO PAC: ANO:2026 ITEM Nº JFPE PE STD-002

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL
A contratação está alinhada diretamente aos macros desafios previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Federal de Pernambuco a medida em que visa, através dos cursos e eventos da JFPE, o aperfeiçoamento através da capacitação dos servidores e magistrados.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO (Facultativo)			
Integrante Requirante (I.R.):	Paulo Henrique Ferreira da Paz	Telefone do I.R.:	32136235
E-mail do Integrante Requirante:	treinamento@jfpe.jus.br	Matrícula do I.R.:	3897
Integrante Técnico (I.T.):	Luciana Faria Dias	Telefone do I.T.:	32136235
E-mail do Integrante Técnico:	luciana.dias@jfpe.jus.br	Matrícula do I.T.:	3885

ENCAMINHAMENTO
À Direção do Foro para decidir sobre o prosseguimento do processo e designação da Equipe de Planejamento da Contratação

DESPACHO

De ordem da Direção do Foro:

- a) AUTORIZO o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação pretendida, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE;
- b) DESIGNO Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e pela elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como pelo Gerenciamento de Riscos, formada pelos seguintes servidores: **Paulo Henrique Ferreira da Paz e Luciana Faria Dias.**



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA PAZ, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/10/2026, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 14/10/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 14/10/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6207344** e o código CRC **24662025**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando a inscrição do servidor: **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**, promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
02	21172	Inscrição do servidor Ednaldo de Andrade Monteiro , matrícula PE3925, no curso: " Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022 ", a ser realizado no período de 3 a 6 de novembro de 2026 , com carga horária de 20 horas-aula , promovido pela instituição Professora Antonieta Cursos e Capacitação , CNPJ: 09.375.180/0001-60	uma	01

Condições de execução: Inscrição do servidor **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**, promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Essa Seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

A necessidade e a melhoria das atividades desempenhadas além de capacitar e qualificar os servidores para suporte técnico e prático acerca da averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública .

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de **inexigibilidade**.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de 01 (uma) inscrição em curso objeto do processo de contratação.

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde à inscrição no valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**,

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa Seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2026 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A fim de que a Administração Pública obtenha novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Luciana Faria Dias
	Paulo Henrique Ferreira da Paz

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA PAZ, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/10/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 14/10/2026, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6207348** e o código CRC **8BB551BD**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

- (X) Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
() Após a seleção do fornecedor/executor dos serviços/obras
() Durante a gestão do contrato
() Outra (especificar)

RISCO DA CONTRATAÇÃO 1: Recurso orçamentário insuficiente para contratação dos serviços

Probabilidade de ocorrência: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Identificação do Dano (ID)	DANO	
1.	Inviabiliza o prosseguimento da contratação	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1.	- Verificar as opções disponíveis no mercado; - Verificar a regularidade da empresa ofertadora do serviço; - Assegurar a possibilidade de anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1.	Anulação da nota de empenho	Servidores da Seção de Orçamento e Finanças

RISCO DA CONTRATAÇÃO 2: Custo elevado da solução		
Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto	

Identificação do Dano (ID)	DANO	
2.	Ausência de disponibilidade orçamentária.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
2.	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizado para cada unidade técnica.	Servidores da Seção de Treinamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
2.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento

RISCO DA CONTRATAÇÃO 3: Atraso no trâmite processual		
Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (X) Médio () Alto	

Identificação do Dano (ID)	DANO	
3.	Atraso no trâmite processual que ocasionará a perda das vagas disponibilizadas	
ID	Ação Preventiva	Responsável
3.	Iniciar e encaminhar os autos em tempo hábil para contratação da empresa até meados de Agosto. Acompanhar as etapas do processo de contratação para não haver entraves	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
3.	Solicitar prioridade na análise aos diversos setores por onde o processo tramita	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento

RISCO DA CONTRATAÇÃO 4: Custo elevado da solução		
Probabilidade de ocorrência:	(X) Baixa () Média () Alta	

Impacto:	(X) Baixo () Médio () Alto
----------	------------------------------

Identificação do Dano (ID)	DANO	
4.	Falha na especificação do material	
ID	Ação Preventiva	Responsável
4.	Solicitar esclarecimentos e detalhes antecipadamente à contratação	Servidores da Seção de Treinamento e Desenvolvimento
ID	Ação de Contingência	Responsável
4.	Redimensionar a contratação ou buscar outras soluções junto ao mercado que atendam a necessidade da Administração com menor custo.	Equipe de Planejamento da Contratação

(x) Equipe de Planejamento da Contratação	
() Fiscalização	
RESPONSÁVEIS:	Paulo Henrique Ferreira da Paz
	Luciana Faria Dias



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 09/10/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6207352** e o código CRC **515C9129**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente termo de referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado no Estudos Técnico Preliminar nº 103 (doc.6207348) acostados aos autos, à realização de contratação por inexigibilidade de licitação, para inscrição do servidor **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**, promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60, cuja especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento.

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Preliminares, Anexo I deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

3.1 – Resumo do objeto: especificações técnicas, quantidades e unidades

ITEM	CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Unit.	Total
02	21172	Período: 3 a 6 de novembro de 2026 Curso: Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022 Carga horária: 20h/a	Uma	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de contratação do fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

5.1. Com base no estudo apresentado no ETP, podemos concluir que a contratação será na modalidade de INEXIBILIDADE de licitação;

5.2. Tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, mostra-se inviável a competição, razão pela qual a contratação deve ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, por força do disposto no art. 74, inciso III, alínea f da lei 14.133/21.

6. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, foram definidos os seguintes requisitos da contratação:

- a) regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) regularidade com a Fazenda Municipal.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Após concluído o procedimento de contratação será emitida, para tanto, nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada;

7.1.1. Reputar-se-á recebida a nota de empenho no dia do seu envio ao endereço informado pela contratada na sua proposta comercial;

7.2. Previamente à emissão da nota de empenho será efetuada consulta da situação da empresa junto ao SICAF para identificar possível suspensão ou impedimento temporário de participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade ou proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

7.2.1. Caso seja constatada na consulta da situação junto ao SICAF a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a contratante deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte da contratada, apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, podendo a tentativa de burla ser verificada por meio dos vínculos societários e linhas de fornecimento similares, dentre outros, devendo a empresa, neste caso, ser convocada para se manifestar.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) realizar todos os serviços descritos neste Termo de Referência;
- b) comunicar à contratante a necessidade de informações complementares que sejam estritamente necessárias ao cumprimento da demanda contratada;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- g) manter comunicação formal com a contratante por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento, reputando-se que o decurso de 5 (cinco) dias úteis o silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida;

h) manter sigilo sobre as informações que foram lhe forem disponibilizadas, em atendimento à Lei nº 13.709, de 14/8/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), sob pena de responsabilização criminal;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo de outras elencadas neste Termo de Referência:

- a) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da contratante, por meio da Supervisão da Seção de Treinamento e Desenvolvimento.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração.

10.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

10.4. A fiscalização por parte da contratante não exclui qualquer responsabilidade da contratada.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

11.1 A contratada deverá apresentar a nota fiscal ao final do curso, juntamente com todos os relatórios das informações prestadas à Receita Federal.

11.2. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), referente à nota fiscal objeto da contratação, no prazo máximo 10 dias.

11.3. O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, em até 5 dias, após o recebimento definitivo, desde que a contratada:

- a) entregue a nota fiscal ou documento equivalente;
- b) indique os dados bancários para depósito.

11.5. A contratante verificará a situação da contratada quanto:

- a) à regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo os débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- b) à regularidade com o FGTS;
- c) não constar como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhista;
- d) à regularidade com a Fazenda Municipal.

12.6.1. A existência de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando, no entanto, condicionado o pagamento à comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = \frac{(6/100)}{365}$

11.12. É vedado o pagamento à contratada que tenha em seu quadro societário servidor ativo do quadro da contratante.

11.12.1. Com vistas à verificação dessa vedação, a contratante consultará o SICAF, ou outros meios disponíveis, para pesquisa de eventual existência de vínculo dessa natureza.

11.13. A contratante poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção ou glosa de valor a ser pago à contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à contratada ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela fiscalização.

11.14.1. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento da parte incontroversamente devida à contratada.

11.15.2. Poderá a contratante descontar ou glosar, de forma definitiva, total ou parcialmente, valor a devido à contratada para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

14. PENALIDADES

14.1. O fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas quanto à entrega dos bens, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência nos seguintes casos:

a.1) atraso de até 5 (cinco) dias no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo previsto;

a.2) por qualquer falha no desempenho do produto objeto do item fornecido, quando se tratar de reincidência;

b) multa moratória:

b.1) de 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(s) contratado(s), incidente a partir do sexto dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado;

b.2) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do(s) item(ns) contratado(s) não fornecidos(s) por atraso no seu fornecimento, ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, contado a partir do décimo sexto dia subsequente ao término do prazo previsto e até o trigésimo dia de atraso;

c) multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do(s) item(ns) contratado(s), após ultrapassado o trigésimo dia de atraso no fornecimento do(s) item(ns), ou na sua substituição, total ou parcial, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas ou por defeito superveniente imputável ao contratado, ensejando, se couber, a anulação do empenho, a rescisão do contrato.

14.2. Para a mesma infração, a sanção de multa moratória absorverá a sanção de advertência, e a multa compensatória absorverá a multa moratória.

14.3. O atraso a que alude a alínea “c” do item 12.1 reputar-se-á, conforme o caso, como retardamento da execução do objeto contratado ou negativa de manutenção da proposta, enquadradas entre as infrações passíveis das sanções previstas no item 12.4.

14.4. O contratado será impedido de participar de licitações e de contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do SICAF por período igual ao da sanção, quando ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo da multa e das cominações legais.

14.5. A multa será deduzida do valor do pagamento, salvo se o mesmo já houver sido efetuado, quando, nesse caso, será cobrada pela via administrativa, a ser quitada no prazo de 5 (cinco) dias úteis e, não surtindo resultado, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição da multa na Dívida Ativa da União.

14.6. Todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

14.7. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes do fornecedor no âmbito da Administração Pública Federal.

14.8. Assegurar-se-á ao contratado o pagamento pelos fornecimentos já efetuados, devidamente apurados, deduzidas as multas aplicadas.

14.9. As penalidades serão aplicadas ao contratado durante a vigência do contrato de fornecimento, reputando-se extinto o contrato com o ateste da nota fiscal, ressalvadas as obrigações relativas à garantia dos bens.

14.9.1. Considera-se aplicada a penalidade:

a) tratando-se de advertência ou multa, após a intimação da penalidade;

b) tratando-se de suspensão de licitar e contratar com a União, a partir da data da publicação da sanção no Diário Eletrônico da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus da 5ª Região.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são as previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. As condutas da contratada contrárias às obrigações previstas no item 9 deste Termo de Referência serão classificadas proporcionalmente à gravidade do fato, conforme tabela abaixo, sem prejuízo daquelas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

ALÍNEAS DO ITEM 9 NÃO CUMPRIDAS	GRAVIDADE DA FALTA
“f” e “j”	Leve
“a”, “c”, “d” e “m”	Média
“b”, “e”, “g”, “h”, “i” e “l”	Alta
“k”	Altíssima

15.3. Aplicam-se à contratada as seguintes penalidades pelo descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo:

a) advertência, por faltas consideradas de gravidade leve, de que trata o item 15.2;

b) multa:

b.1) punitiva diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por reincidência das faltas de gravidade leve, de que trata o item 15.2, ou pelas faltas de gravidade média, de que trata o mesmo item, limitada a 20% (vinte por cento), até o saneamento da falta, ressalvado o disposto na subalínea “b.2”;

b.2) moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços da competência respectiva, por atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 20% (vinte por cento), convertida em compensatória de 30% (trinta por cento) caso ultrapassado o período máximo de 10 (dez) dias de atraso, cominada com a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções.

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, caso atingido o percentual máximo a que se refere a alínea “b” deste subitem, por qualquer falta de gravidade Alta, de que trata o item 15.2, bem como pelas infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pela infração de gravidade altíssima, de que trata o item 15.2.

15.3.1. As sanções previstas nos incisos “a”, “c” e “d” deste item serão aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo.

15.3.2. Para fins de dosagem da sanção, serão avaliados a gravidade da infração e os antecedentes da contratada no âmbito da Administração Pública Federal.

15.4. A sanção estabelecida na alínea “d” do item 15.2 será precedida de análise jurídica, tendo por autoridade competente exclusiva para a sua aplicação a de nível hierárquico equivalente à de Ministro de Estado, conforme regulamento.

15.5. Se as multas aplicadas e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor a diferença será inicialmente pela via administrativa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para quitação.

15.5.1. Frustrada a cobrança administrativa, adotar-se-ão as medidas cabíveis para inscrição das multas na Dívida Ativa da União e cobrança judicial.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante.

15.7. Na aplicação das sanções de multa, previstas na alínea “b” do item 15.2, será facultada a defesa da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.8. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” do item 15.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.8.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.9. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela contratante, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 15.8 deste Termo de Referência;

b) suspensão:

b.1) pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei n.º 12.846, de 1/8/2013;

b.2) por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n.º 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

15.10.1. Neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à sociedade empresária do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a sancionada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. A contratante informará, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, os dados relativos à sanção aplicada, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, devendo, também, manter atualizadas essas informações.

15.11.1. Independentemente das providências previstas neste item, todas as penalidades serão registradas no Sistema Nacional de Cadastro de Fornecedores – SICAF – no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o ato de aplicação da penalidade.

15.12. É admitida a reabilitação da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

15.12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do *caput* do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação da contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos neste Termo de Referência estão contempladas no Orçamento Geral da União na seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 168360 - (capacitação)

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Quaisquer dúvidas sobre as especificações deverão ser esclarecidas na Seção de Treinamento em Pernambuco, por meio do telefone: (81) 3213-6135 e/ou correio eletrônico: treinamento@jfppe.jus.br

18. ANEXO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Finalidade: O estudo técnico preliminar é a caracterização da demanda por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a escolha de solução adequada a ser descrita no TERMO DE REFERÊNCIA que irá orientar o processo de contratação direta objetivando a inscrição do servidor: **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**, promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60

Descrição:

ITEM	CATMAT/ CATSER	NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	UNID.	QUANT.
02	21172	Inscrição do servidor: Ednaldo de Andrade Monteiro , matrícula PE3925, no curso: " Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022 ", a ser realizado no período de 3 a 6 de novembro de 2026 , com carga horária de 20 horas-aula , promovido pela instituição Professora Antonieta Cursos e Capacitação , CNPJ: 09.375.180/0001-60	uma	01

Condições de execução: Inscrição do servidor: **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**, promovido pela instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60

2. Deliberação sobre a participação ou não em IRP - Intenção de Registro de Preços de outros órgãos

Essa Seção informa que após realizar buscas não foram encontradas empresas que oferecessem o referido curso.

3. Necessidade da contratação e problema(s) a ser(em) resolvido(s)

A necessidade e a melhoria das atividades desempenhadas além de capacitar e qualificar os servidores para suporte técnico e prático acerca da averbação de tempo de serviço e de contribuição na Administração Pública .

4. Requisitos da contratação (Incluindo-se qualificações técnica e econômico-financeira do proponente)

Qualificação técnica: A exigência de qualificação técnica limitar-se-á apresentação de atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis em características com os serviços que integram o objeto da licitação.

Qualificação econômico-financeira: A licitante deverá apresentar certidões negativas expedidas pelos órgãos competentes e notas de empenhos de outras contratações como forma de justificar a equivalência do valor cobrado no mercado.

5. Levantamento de mercado

Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de **inexigibilidade**.

6. Descrição da solução como um todo*

Inexigibilidade para a futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços educacionais, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021, encontrando-se inviabilidade de competição pela ausência de pluralidade de competidores no mercado que oferece esse determinado curso.

*inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

7. Estimativa das quantidades*

O quantitativo estimado no presente momento é a contratação de 01 (uma) inscrição em curso objeto do processo de contratação.

* As estimativas de quantidades estão acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte, tendo sido consideradas as interdependências com outras contratações.

8. Estimativa do valor da contratação*

O valor da contratação corresponde à inscrição no valor de **R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)**,

* A estimativa do valor da contratação está acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte e () será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não será preservado sigilo até a conclusão da licitação; () não se trata de certame licitatório.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica ao caso em comento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente contratação já foi realizada por essa Seção, na modalidade de inexigibilidade.

11. A contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o planejamento da Administração?

(x) Sim (indicar documento): ANO: 2026 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002

() Não. Justificativa para a contratação:

12. Resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A fim de que a Administração Pública obtenha novas técnicas da contabilidade patrimonial no setor público.

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato*

Por se tratar de contratação cujo objeto não envolve complexidade de acompanhamento e fiscalização, não há a necessidade de treinamento ou capacitação de pessoal; Trata-se de uma rotina da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, portanto não haverá necessidade de adequação do ambiente externo ou interno do órgão.

* Inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras*

A presente contratação insere-se na política de sustentabilidade da Justiça Federal, encartada na Resolução nº 709/2021, especificamente no art. 3º, inc. III, alínea, que assim dispõe:

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Justiça Federal tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão da Justiça Federal e a um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

(...)

III - dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve ter respeitados costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

(...)

d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;

A realização do contrato não oferece impacto direto ao meio ambiente.

* Incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Faz-se necessária a contratação da empresa, por inexigibilidade, em obediência à legislação. Desse modo, diante das exigências legais e dos estudos realizados, essa equipe declara a viabilidade da contratação.

Responsáveis da Equipe de Planejamento da Contratação:	Luciana Faria Dias
	Paulo Henrique Ferreira da Paz

16. Encaminhamento

À Direção da Secretaria Administrativa para análise do presente ETP.

17. Despacho

De ordem da Direção do Foro:

a) APROVO o Estudo Técnico Preliminar, assim como, o prosseguimento do processo considerando oportuna e conveniente a contratação, sendo necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais da JFPE



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 13/10/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA PAZ, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/10/2026, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6207422** e o código CRC **21883643**.

**PEDIDO N° 6207430**

Documento assinado eletronicamente por LUCIANA FARIA DIAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA, em 13/10/2026, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6207430** e o código CRC **266CC120**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.375.180/0001-60
Razão social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL
Endereço: Q SHN QUADRA 2 BLOCO F 1301 EDIF EXEC. OFFICE/ ASA NORTE /
BRASILIA / DF / 70702-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2026 a 01/10/2026

Certificação Número: 2026090216511503682806

Informação obtida em 02/09/2026 16:51:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 270157094592026
NOME: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME
ENDEREÇO: SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA EDIF EXEC. OFFICE TOWER 1301
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 09.375.180/0001-60
CF/DF: 0749925100193
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 23 de novembro de 2026. ***

Certidão emitida via internet em 25/08/2026 às 08:15:10 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 09.375.180/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:11 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2027.

Código de controle da certidão: **27AF.ACE0.1674.B137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.375.180/0001-60
Certidão nº: 66903725/2026
Expedição: 04/08/2026, às 12:20:57
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.375.180/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 12/2023/CFA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.375.180/0001-60, estabelecida no SHIS, QI 29, Comércio Local, Bloco “C”, Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF CEP: 71.675-205, prestou para CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.061.135/0001-89, estabelecida no Quadra SAUS Quadra 1, BLOCO L, Asa Sul– Brasília-DF, CEP: 70070-010 o serviço abaixo descrito:

- Curso Online ao Vivo “O Novo Pregão Eletrônico - Formação e Atualização de Agente de Contratação/Pregoeiro - Teoria e Prática com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021” • Local de realização: BRASILIA-DF;
- Carga Horária: 20 horas;
- Período de realização: DIAS 20 a 23/11/2023.
- Instrutor: André Pereira Vieira
- Total de Participantes deste Órgão: 4 alunos;
- Número da nota de empenho: 2023NE1614

Declaramos que os serviços prestados foram de excelente qualidade, demonstrando que a contratada possui plena capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2023.

Adm. FRANCISCO ALMEIDA COSTA

Diretor de Administração e Finanças

CRA-TO nº 1463



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Almeida Costa, Diretor(a)**, em 13/12/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2341938** e o código CRC **28BB88A0**.

Referência: Processo nº 476900.006047/2023-88 SEI nº 2341938



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PROFESSORA ANTONIETA CURSOS & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.375.180/0001-60, estabelecida no SHIS, QI 29, Comércio Local, Bloco “C”, Sala 67 – Lago Sul – Brasília-DF CEP: 71.675-205, prestou para **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 61.919.643/0001-28, estabelecida no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – Brasília/DF, o serviço abaixo descrito:

Curso Presencial de Formação de Pregoeiro/Agente de Contratação - Teoria e Prática com abordagem em todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações da nova lei de licitações e contratos administrativos nº 14.133/2021

- Local de realização: BRASILIA-DF
- Carga Horária: 21 horas
- Período de realização: DIAS 27 a 29/08/2025
- Instrutor: André Pereira Vieira
- Total de Participantes deste Órgão: 02 alunos
- Número da nota de empenho: 2531/2025

Declaramos que os serviços prestados foram de excelente qualidade, demonstrando que a contratada possui plena capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, 03 de novembro de 2025.

Geovana Faria da Silva

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Atestado de Capacidade Técnica n.º 2/2025 - JUCIS-
DF/PRESI/SG/UAD/NUPPBrasília-DF, 19 de novembro de
2025.

Atestamos para os devidos fins que a empresa PROFESSORA ANTONIETA CURSOS & CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.375.180/0001-60, estabelecida no SHN, Quadra 02, Bloco F, ed. Executive Office Tower, sala 1301 – Asa Norte– Brasília-DF, CEP 70702-906, prestou serviço para esta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 34.167.066/0001-92, estabelecida no SCN Quadra 2 Bloco B Lote 120 - Asa Norte - Brasília, CEP 70712-908.

O serviço consistiu na realização do curso "Agente de contratação - O novo Pregão Eletrônico, formação e atualização de pregoeiro/agente de contratação, com as inovações da NLLC 14.133/2021 e IN 73/2022". O curso foi realizado nas instalações da contratada, entre os dias 01 e 03 de setembro de 2025, com carga horária total de 21 (vinte e uma) horas, ministrado pelo instrutor André Pereira Vieira, e custeado por esta Autarquia por meio da Nota de Empenho nº 2025NE00189.

Declaramos que o serviço foi prestado com excelência, qualidade e total eficácia, atendendo plenamente ao objeto contratado, demonstrando plena capacidade técnica e profissional, nada havendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOPES GONÇALVES - Matr.0286523-8, Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços**, em 19/11/2025, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **187772801** código CRC= **DC84D1E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 -
Telefone(s): 61 98242-1358
Sítio - jucis.df.gov.br

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 159
---	--	---

Dados do Prestador de Serviço		
PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA ME PROFANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA 1301 EDIF EXEC. OFFICE TOWER, - ASA NORTE CEP 70702-906 - Fone: (61)3367-5528 - Brasília/ DF curso@professoraantonietta.com.br Inscrição Municipal 0749925100193 - CPF/CNPJ 09.375.180/0001-60	Data de Geração da NFS-e 08/09/2025 15:57:54 Data de Competência 08/09/2025 Cód. de Autenticidade 6E826DFB0 Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal	

Dados do Tomador de Serviços	
CNPJ/CPF : 12.605.449/0001-62 Razão Social : SERVICO DE AGUA E ESGOTO DE MARIALVA - SAEMA Endereço : Av. Padre Theo Hermann Complemento : CEP : 86990-000 Telefone : (44)3232-6853	IM : Número : 571 Bairro : Jardim Custódio Cidade/UF : Marialva/ PR E-mail : admsaema@marialva.pr.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços	
Curso de Formação e Capacitação de Pregoeiro / Agente de Contratação – Pregão Eletrônico (Online e ao Vivo). - Brasília-DF - Data: 09 a 12/09/2025 - CARGA HORÁRIA: 21hs - CONTA BANCÁRIA PARA PAGAMENTO: BANCO ITAU-Nº:341,AGENCIA: 5606, CONTA CORRENTE: Nº: 26605-3, ISS 2%	

Detalhamento dos Tributos						
Atividade do Município 802 - 8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e ...				Alíquota	Item da LC116/2003 802	Cód. NBS
						Cód. CNAE 8599604
VI. Total dos Serviços R\$ 1.790,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.790,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.790,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		

Informações Adicionais	
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

**(CAURS) EMPENHO - CAURS/GERADMFN/COORCONT**

 CAU/RS Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul 14.840.270/0001-15	Nota de empenho 1959	Exercício 2025
Número: 1959 Processo: 00176.002203/2025-95 Emissão: 28/08/2025		
Tipo: Ordinário		
Modalidade Contratada: Inexigibilidade de licitação		
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.033 - Inscrições em cursos e eventos		
Favorecido Nome: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA Endereço: Q SHN QUADRA 02 BLOCO F SALA Nº 1301 EDIF EXEC. OFFICE TOWER Bairro: Cidade/UF: Brasília / DF CEP: 70702906 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 09.375.180/0001-60	Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 1.790,00 Mil e Setecentos e Noventa Reais		
Histórico: Valor empenhado a PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA, pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços não continuados de capacitação e treinamento, on-line, com exemplos práticos e simulação no Portal de Compras Governamentais (COMPRASNET), com carga horária de 20h, para 1 (UMA) empregada do CAU/RS.		
Centros de Custos	Valor	Saldo
4.03.59 - Capacitação de conselheiros e funcionários	1.790,00	1.790,00
Total	1.790,00	
Saldo Anterior 2.229,00	Valor do Empenho 1.790,00	Saldo Atual da Conta 439,00

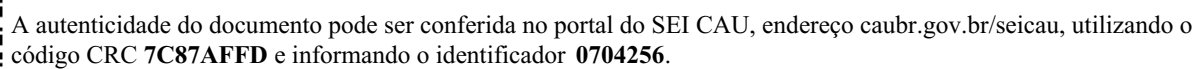
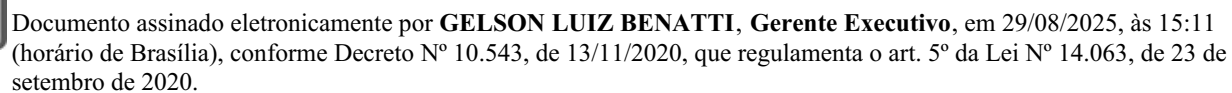
Porto Alegre-RS, 28 de agosto de 2025

Pedro Reusch Ianzér Jardim
Analista de Nível Superior - Contador
CRC RS 090228/O-4

Gelson Luiz Benatti
Gerente Executivo do CAU/RS - Ato
administrativo praticado por delegação,
conforme Portaria nº 031, de 07 de julho
de 2025.
CRA RS 024281/O



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO REUSCH IANZER JARDIM, Coordenador de Contabilidade, Tesouraria e Cobrança**, em 28/08/2025, às 16:36 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



00176.002203/2025-95

0704256v2

Consultar Nota de Empenho - CONNE: Detalhamento

Ajuda

* Campo de Preenchimento Obrigatório

UG Emitente
135039

Nome da UG Emitente
EMBRAPA/CPAC

Moeda	Ano	Tipo
REAL - (R\$)	2024	NE

Número
218

Célula Orçamentária

Esfera
1

PTRES
229490

Fonte de Recurso
3050000063

Natureza da Despesa
339039

UGR
135039

Plano Interno
GESTAO

Data de Emissão	Tipo
20/08/2024	Ordinário

Processo
21167.001152/2024-82

Taxa de Câmbio	Valor
	1.790,00

Favorecido
09375180000160

Nome do Favorecido
PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO

Amparo Legal

* Código	Modalidade de Licitação
58	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 13.303 / 2016	29	-	III	-

Descrição

GESTÃO - Contratação de Curso de Formação de Pregoeiro para empregado da Embrapa Cerrados - Centro de Inovação em Genética Vegetal - CIGV.

Local da Entrega



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.375.180/0001-60 DUNS®: 899323503
Razão Social: PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA
Nome Fantasia: PROF. ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2027	Automática
FGTS	Validade:	25/10/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/11/2026
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2027

Emitido em: 09/10/2026 15:58

CPF: 024.XXX.XXX-70 Nome: LUCIANA FARIA DIAS

Ass: _____

1 de 1



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

ENCAMINHAMENTO

À Seção de Assessoria Jurídica para elaboração de parecer.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/10/2026, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6214106** e o código CRC **E378653B**.

0006049-74.2026.4.05.7500

6214106v2



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA (PE-ASSJUR)

PARECER Nº 411/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratação direta por inexigibilidade de licitação. Inviabilidade de competição.

Fundamento legal: art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Parecer Favorável.

Recomendações.

Sr.(a). Diretor(a),

1. Trata-se de processo da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, para verificação de enquadramento da contratação dos serviços objeto do Termo de Referência (Doc. 6207422) como **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. A proposta de contratação direta, por inexigibilidade de licitação é da instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60, referente ao pagamento da inscrição do servidor **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**.

3. Com efeito, no caso, a Seção de Treinamento e Desenvolvimento, apresentou o respectivo Documento de Formalização da Demanda – DFD n.º 138/2026 (doc. 6207344), no qual justificou:

Justifica-se pela necessidade de atualização e aprimoramento técnico-profissional dos servidores.

4. Também foi apresentado o Termo de Referência, doc. 6207422, com justificativa e objetivo da contratação, descrição técnica do objeto, classificação dos serviços e forma de seleção do prestador, apresentação da documentação, modelo da execução do objeto, obrigações da contratada e da contratante, fiscalização, recebimento e aceitação dos serviços e pagamento, penalidades, sanções administrativas, dotação orçamentária e não há cláusula restritiva impertinente para o específico objeto do Contrato.

5. A STD-PE acostou aos presentes autos Atestado de Capacidade Técnica, Certidões Negativas e SICAF da instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60, docs. 6207534, 6207531 e 6207547.

6. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), item 3 do TR e item 8 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 103, doc. 6207348.

7. Foi informado que a contratação está prevista no plano anual de contratações da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, alinhada, portanto, com o Planejamento da Administração (ANO: 2026 ITEM Nº: JFPE - PE-STD-0002), atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2026, item 11 do ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 103, doc. 6207348.

8. Foi acostada a respectiva Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –

SICAF (doc. 6207547), bem como Solicitação (doc. 6143710), Pedido E-Compras (doc. 6207430), DFD n.º 138 (doc. 6207344), ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR n.º 103 (doc. 6207348), Mapa de Riscos (doc. 6207352), Proprogramação e Projeto do Curso (docs. 6150756 e 6181109) e Termo de Referência (doc. 6207422).

APRECIÇÃO

9. Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

10. Como é sabido, em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se obrigatoriamente à realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, todavia, esse dispositivo reconhece a existência de exceções à regra quando ressalva casos especificados em lei, como a dispensa e a inexigibilidade de licitação previstas no art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

11. Assim, no que concerne à legalidade da contratação, é de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe:

LEI Nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. (grifo nosso)

12. Logo, no caso em tela, ficou demonstrado que a contratação em apreço atende plenamente aos seguintes elementos, visto que compreende a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60, referente ao pagamento da inscrição do servidor **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: **"Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022"**, a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**,

sendo, portanto, inexigível o procedimento licitatório para a sua contratação.

13. Uma vez superadas as questões materiais de mérito, convém ratificar o atendimento aos requisitos formais exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Lei nº 14.133/2021:

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

- Como justificativa de preço, o item 5 do ETP - levantamento de mercado- informa que:
Pela experiência de contratações anteriores, sabemos que o mercado para este tipo de serviço consiste na contratação diretamente com a empresa, que oferece cursos direcionados especificamente para os setores desse órgão, no formato de inexigibilidade.

- Foram apresentadas a estimativa das quantidades e do valor da contratação (R\$ 1.790,00), itens 7 e 8 do ETP, respectivamente.

- Com relação ao DFD e TR (inc. I), estes estão previstos nos docs. 6207344 e 6207422, quanto à estimativa da despesa (inc. II) e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inc. IV) também foram informados no TR, item 16, sendo justificada a razão da escolha do contratada (inc. VI).

- O preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (inc. V) foram comprovados com a juntada aos autos, demonstrando que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes.

14. Ficou previsto que para a contratação será emitida nota de empenho do tipo global para fazer face às despesas no exercício, considerando-se efetuada a contratação com o recebimento da nota de empenho pela contratada (item 7).

15. Além do Estudo Técnico Preliminar, no Anexo I do TR, elaborado pela Equipe de Planejamento, constam previsto no TR o modelo de execução, recebimento e aceitação dos serviços, pagamento. Obrigações da Contratada e da Contratante, sanções administrativas.

16. No tocante à autorização (art. 72, inc. VIII) e publicidade, o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133/21 exige que **o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.**

17. Destarte, na hipótese aqui em comento, **recomenda-se** que o ato de autorização da dispensa seja

publicado no Diário Eletrônico deste Tribunal Regional Federal da 5ª Região, em conformidade com a Resolução nº 29, de 26 de outubro de 2011, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

CONCLUSÃO

18. Em face do exposto, e com base no com fundamento no art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, **reconheço a inexigibilidade de licitação** em favor da instituição **Professora Antonieta Cursos e Capacitação**, CNPJ: 09.375.180/0001-60, referente ao pagamento da inscrição do servidor **Ednaldo de Andrade Monteiro**, matrícula PE3925, no curso: "**Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022**", a ser realizado no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, com carga horária de **20 horas-aula**.

RECOMENDAÇÕES:

A presente contratação **exige** a regular **autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72)**, mediante despacho fundamentado, da inexigibilidade de licitação como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de aviso de inexigibilidade** no DOU e no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no **inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**.

À Seção de Compras para emissão de PAD.

Em 14 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CICERO CORREIA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 14/10/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6214359** e o código CRC **6E4446B5**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS - PAD Nº 235

PROCESSO: 6049-74.2026								
UNIDADE SOLICITANTE: Seção de Treinamento e Desenvolvimento								
DESCRIÇÃO: Contratação da empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitação, referente pagamento de inscrição do servidor EDNALDO DE ANDRADE MONTEIRO no Curso Completo de Pregão Eletrônico, com as inovações da NLLC – Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022, a ser promovido no período de 3 a 6 de novembro de 2026, com carga horária de 20 horas/aula, na modalidade on-line								
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO: Conforme Parecer Jurídico nº 411/2026								
MODALIDADE CONTRATAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº -/ art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021								
CENTRO DE CUSTO: 878 - STD - Capacitação de servidores (cursos, diárias e passagens)								
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
ESTIMATIVA DA DESPESA								
Acréscimo de R\$ 1.790,00					Decréscimo de R\$ -			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: A futura contratação/alteração contratual acarretará aumento de despesa apenas no corrente exercício, tendo adequação com a Lei Orçamentária vigente.								
IMPACTO POR EXERCÍCIO								
TIPO NE	PROGRAMA TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	2026	2027	2028	2029	2030	2031
ordinário	168360	3.3.9.0.39.48	1.790,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS					SEÇÃO DE COMPRAS			
- Há previsão de disponibilidade orçamentária para o presente exercício					A apreciação do Diretor do NFP.			
Supervisão: Juraci Alfredo dos Santos					Supervisão: Helen Melo Tavares Verçosa			

NÚCLEO FINANCEIRO E PATRIMONIAL	
A previsão do(s) impacto(s) informado(s) acima foi computada no registro orçamentário das Despesas desta Seção Judiciária.	
Direção: Ivaldo Severino da Silva	

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Nos termos da Portaria n.º 96/2023 – DF, de 23/05/2023, opino pela aprovação do termo de referência/projeto básico apresentado pela unidade solicitante. Submeto à aprovação do Ordenador de Despesa.
Direção: Anna Izabel Furtado de Miranda Lunardelli

- 1 - Aprovo o Termo de Referência/Projeto Básico;**
- 2 - Aprovo o Parecer nº 411/2026, de 14/10/2026;**
- 3 - Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em atendimento ao disposto no § Único art. 72 da Lei 14.133/2021;**
- 4 - Autorizo as providências para contratação/alteração contratual;**
- 5 - Declaro que a despesa a ser gerada guarda compatibilidade com o disposto no art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos acima indicados.**
- Ordenador(a) de Despesa: Amanda Torres de Lucena Diniz Araújo**

Em 15 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 15/10/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO SEVERINO DA SILVA, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 15/10/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO, DIRETOR DO FORO**, em 15/10/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI ALFREDO DOS SANTOS, SUPERVISOR(A) EM EXERCÍCIO**, em 15/10/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA LUNARDELLI, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 16/10/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6216348** e o código CRC **B5532B14**.



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

SEÇÃO DE COMPRAS (PE-COMPRAS)

ENCAMINHAMENTO

Encaminho os autos à SOF para emissão de nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN MELO TAVARES VERÇOSA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 16/10/2026, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6219318** e o código CRC **88E2DFFC**.

0006049-74.2026.4.05.7500

6219318v2

Data e hora da consulta: 20/10/2026 17:33

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90009	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.804/0001-40	AV.RECIFE,NR.6250,JIQUIA. RECIFE-PE	50781-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3213-6000

Ano	Tipo	Número
2026	NE	554

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168360	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/10/2026	Ordinário	6049-74.2026.4057500	-	1.790,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
09.375.180/0001-60	PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO	70702-906
Endereço	UF	Telefone
SHN QUADRA 02 BLOCO F S 1301 EDIF EXEC. OFFIC ASA NORTE	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PAD Nº 235 - INSCRICAO DE SERVIDOR EM CURSO.
CENTRO DE CUSTO: CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 20/10/2026 17:33

Usuário: ***.395.084-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	1.790,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratacao da empresa Professora Antonieta Cursos e Capacitacao, referente pagamento de inscricao do servidor EDNALDO DE ANDRADE MONTEIRO no Curso Completo de Pregao Eletronico, com as inovacoes da NLLC Lei nº 14.133/2021 e IN nº 73/2022, a ser promovido no periodo de 3 a 6 de novembro de 2026, com carga horaria de 20 horas/aula, na modalidade on-line.	1.790,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2026	Inclusão	1,00000	1.790,0000	1.790,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO

***.976.674-**

19/10/2026 19:46:35

Gestor Financeiro

ANNA IZABEL FURTADO DE MIRANDA

LUNARDELL

***.699.514-**

Data de Envio:

21/10/2026 16:05:06

De:

JFPE/Seção de Compras <compras@jfpe.jus.br>

Para:

curso@professoraantonieta.com.br

treinamento@jfpe.jus.br

Assunto:

Envio nota empenho nº 2026NE00554 - PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO

Mensagem:

P.A. nº 006049-74.2026

Senhor(a)

Representante legal da empresa

PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PRO

Encaminho a V. Sa. a nota de empenho nº 2026NE00554 em anexo, no valor de R\$ 1.790,00 referente a PAD Nº 235 - INSCRICAO DE SERVIDOR EM CURSO. CENTRO DE CUSTO: CAPACITACAO DE SERVIDORES (CURSOS, DIARIAS E PASSAGENS).

Solicito a confirmação imediata do recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Helen Melo

Seção de Compras

Justiça Federal PE

Fone 081-3213.6214/6215

Fax 081- 3213.6241

Anexos:

Nota_de_Empenho_6226244_2026NE000554.pdf